

Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

PORTARIA Nº 4, de 27 de outubro de 2024

O Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.539 de 06 de junho de 2023, do Ministério da Saúde e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 - Estatuto da Fiocruz e a Portaria nº 10 de 15 de outubro de 2024.

RESOLVE:**PROPÓSITO**

Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a proposição e o acompanhamento da agenda de Mudança do Clima e sua interface na Saúde, na Fiocruz.

OBJETIVOS

Colaborar com os mecanismos institucionais para a internalização da agenda de mudança climática e saúde em todo o espectro de atuação e processos internos da Fiocruz;

Propor e induzir estudos e pesquisas, inovação, educação e formação, extensão, comunicação, informação e cooperação relacionados ao tema mudança do clima e saúde;

Representar a Fiocruz em fóruns governamentais, acadêmicos e da sociedade civil sobre o tema, em consonância com o organograma e atribuições da Presidência e da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) da Fiocruz, quando demandado;

Prestar suporte técnico à representação da Fiocruz no Grupo de Trabalho do Ministério da Saúde responsável pela elaboração do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima;

Subsidiar a implementação e acompanhamento do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima, focando nos eixos temáticos e na execução das ações sob responsabilidade da Fiocruz;

Colaborar na instituição e implementação do Centro de Síntese sobre Mudança do Clima, Poluição e Biodiversidade para fortalecer a inovação no SUS e melhorar a qualidade de vida da população brasileira, em alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) da União e o Plano Nacional de Saúde (PNS) do Ministério da Saúde para o período de 2024-2027;

Manter a Fiocruz informada sobre a situação das Políticas Públicas relacionadas à agenda de mudança do clima e saúde;

Assessorar a Fiocruz na relação com os Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente, de Ciência e Tecnologia (MCTI), e outras instituições afins no conhecimento, na compreensão, na aplicação, na análise e na avaliação, relacionados ao tema;

Identificar parceiros e redes de iniciativas (interna e externa à Fiocruz) relacionadas à agenda de mudança do clima e saúde e promover a colaboração entre instituições, organizações, projetos, estudos e atividades relacionados ao tema;

Propor soluções para integrar o conhecimento e a informação sobre mudança do clima, o monitoramento da exposição, vulnerabilidades e impactos diretos e indiretos na saúde, dos seus determinantes sociais e ambientais e das políticas públicas relacionadas ao tema;

Estabelecer sinergias com o Observatório de Clima e Saúde, Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres em Saúde (CEPEDES) e demais iniciativas da Fiocruz com vistas à compreensão e identificação de soluções relacionadas à interface entre Mudança do Clima, Desastres e Saúde;

Elaborar o Termo de Referência conceitual e metodológico e Relatório Anual de Atividades do GT.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

O GT, associado à Câmara Técnica de Saúde e Ambiente, e articulado com a Câmara Técnica de Atenção à Saúde e à Câmara Técnica de Promoção da Saúde (todas no âmbito da VPAAPS), e demais Câmaras Técnicas da Presidência, é composto por pesquisadores que atuam no tema de Mudança do clima, saúde e equidade na Fiocruz.

O GT poderá convidar representantes de órgãos governamentais, acadêmicos e da sociedade civil ligados ao tema, para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, cuja presença seja considerada relevante.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Cabe à VPAAPS exercer a coordenação e a gestão do GT, por meio da Coordenação de Saúde e Ambiente.

O GT se reunirá periodicamente sempre que convocado por sua coordenação;

A coordenação será responsável por organizar a pauta e ordenar as reuniões; e indicar, quando necessário, um representante para desenvolver as funções necessárias ao funcionamento do GT;

Caberá a VPAAPS publicar portarias complementares a esta.

VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 31/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412971** e o código CRC **51962075**.
